



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 117/2014 ANO V

Divulgação: quinta-feira, 03 de julho de 2014

Publicação: sexta-feira, 04 de julho de 2014

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Deferindo:

- compensação de 05 (cinco) dias trabalhados em plantão Judicial, requerida pelo Juiz Fernando José Armando Ribeiro, para gozo no período de 28/07/2014 a 01/08/2014.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DA SECRETÁRIA

-licença por motivo de doença em pessoa da Família requerida pelo servidor Marcelo de Araújo Batalha, JME-0402-2, 02 (dois) dias úteis, a partir de 13/06/2014.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

RESTAURAÇÃO DE AUTOS

Processo n. 0001366-68.2014.9.13.0000

Referência: Processo n. 0006610-46.2012.9.13.0000

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Réu: Paulo Henrique de Oliveira

Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515)

SÚMULA DO DESPACHO: As partes foram cientificadas acerca do extravio dos autos em referência, não tendo, todavia, acrescido nenhum documento, conforme se vê às fls. 26/26v. Assim, determino a juntada, no presente feito, do Ofício n.126/14-GJ, datado de 11/04/2014, após o esclarecimento acerca da data aposta, considerando que o julgamento da Representação para Perda da Graduação ocorreu em 06/02/2013.

Determino, ainda, a citação das partes, nos termos do art. 481, § 2º, "c" do CPPM. Após, em observância à alínea "b" do mesmo dispositivo, diligencie a Gerência Judiciária perante o órgão competente, a fim de providenciar, no prazo de 40 (quarenta) dias, o seguinte:

- Requisição da sentença condenatória, com o respectivo trânsito em julgado;
- Representação ministerial, para fins da perda da graduação, oferecida em desfavor de Paulo Henrique de Oliveira;
- Certidão, de inteiro teor, acerca do julgamento da referida Representação para Perda da Graduação.

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PORTARIA Nº 749 /2014

Designa magistrados e servidores para o plantão judiciário durante o mês de junho/2014, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais,

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, §1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar nº 59/2001;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, XIII, e 31 do Regimento Interno, na Resolução nº 78/2009, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, todos deste Tribunal de Justiça Militar;

CONSIDERANDO o disposto o art. 2º da Portaria n. 748/2014 que dispõe sobre o funcionamento da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais em dias de jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo da FIFA 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os magistrados a seguir relacionados, para apreciarem *habeas corpus* e outras medidas de caráter urgente, nos dias úteis, após o expediente administrativo, bem como nos sábados, domingos e feriados, durante o mês de junho/2014, conforme a escala a seguir:

Período de Plantão	Juiz plantonista
Das 18h do dia 02 junho às 07h59 do dia 09 de junho	Fernando Galvão da Rocha
Das 18h do dia 09 às 07h59 do dia 16 de junho	Fernando Armando Ribeiro
Das 18h do dia 16 às 07h59 do dia 23 de junho	Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Das 12:30h do dia 23 às 07h59 do dia 30 de junho	Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Art. 2º - Para auxiliarem os magistrados plantonistas, ficam designados os seguintes servidores:

Período de Plantão	Assessoria
Das 18h do dia 02 junho às 07h59 do dia 09 de junho	Andre Muradas Antunes
Das 18h do dia 09 às 07h59 do dia 16 de junho	Marcelo Carmona de Paula
Das 18h do dia 16 às 07h59 do dia 23 de junho	Vlader Marden Mendes
Das 12:30h do dia 23 às 07h59 do dia 30 de junho	Antonio Luiz da Silva

Período de Plantão	Lotação: Gerência Judiciária
Das 18h do dia 02 junho às 07h59 do dia 09 de junho	Eli Alvarenga
Das 18h do dia 09 às 07h59 do dia 16 de junho	Gustavo Cândido da Silva
Das 18h do dia 16 às 07h59 do dia 23 de junho	Gustavo Cândido da Silva
Das 12:30h do dia 23 às 07h59 do dia 30 de junho	Eli Alvarenga

Art. 3º - O petionário deverá contatar com o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 9732-1566.

Art. 4º - Nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014, em que estão previstos os jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo da FIFA 2014, o plantão iniciará partir das 12h30.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2014.

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente do TJM/MG

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0000984-48.2009.9.13.0001
Recorrente: Cleiton Márcio Alves
Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 050328)
Rafael Egg Nunes (OAB/MG 118395)
Rosilene Oliveira Machado (OAB/MG 128942)
Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Especial que deverá subir à consideração do excelso Superior Tribunal de Justiça.

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO
Processo n. 0000650-42.2008.9.13.0003
Recorrente: Adailton Geraldo Assis
Advogados: Rodrigo Otávio de Lara Resende (OAB/MG 88642) e outro(s)
Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Assunto: 11353 – Corrupção passiva

- Vista ao Ministério Público, para manifestação no Agravo em Recurso Especial/ Extraordinário interposto por Adailton Geraldo Assis.

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
Processo n. 0000675-79.2013.9.13.0003
Recorrente: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)
Recorrido: Cleosmar Antônio da Silva
Advogado: Ilson de Paulo Marques (OAB/MG 131799)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Extraordinário que deverá subir à consideração do egrégio Supremo Tribunal Federal.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO
Processo n. 0003157-73.2008.9.13.0003
Recorrente: Álvaro Davi Gomes
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107157) e outro(s)
Recorrido: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao presente recurso extraordinário.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
Processo n. 0005508-80.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Embargante: André Geraldo Assis
Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 050328) e outro
Embargado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

SÚMULA DA DECISÃO: constato que a impugnação é manifestamente inadmissível, por não se basear nas hipóteses previstas no art. 535 do CPC, com base no art. 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento aos presentes embargos de declaração.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0006637-23.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelantes: Pedro Henrique Soares Santos
Valdeir Barbosa de Sales
Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 085662)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Assunto: 11237 – Lesão grave

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, ficou na preliminar de nulidade da sentença levantada pela defesa, em virtude de violação ao devido processo legal, devendo os autos retornar à primeira instância para que sejam renovados os atos processuais a partir da fase do art. 427 do CPPM.

MATÉRIA CÍVEL**APELAÇÃO**

Processo n. 0000855-64.2014.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Josué Alves da Silva
Advogado: Marco Antônio da Silva Alves (OAB/MG 100563)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)
Assunto principal: 10363 - PAD/Sindicância (C. Prescrição)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo a punição aplicada ao apelante.

SEGUNDA CÂMARA**PARA CIÊNCIA DAS PARTES****MATÉRIA CÍVEL****APELAÇÃO**

Processo n. 0011657-29.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)
Apelado: José Ricardo Bessa
Advogado: Antônio Vicente Coelho Campos (OAB/MG 91462)

- Vista ao apelado, nos termos do art. 542, do CPC, para manifestação no Recurso Especial interposto pelo Estado de Minas Gerais.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

ÍNDICE POR ADVOGADOS

56746MG => 16, 22, 23, 24, 25, 26; 57887MG => 6, 7, 11, 12; 58698MG => 11; 67363MG => 32;
69429MG => 16; 77819MG => 15, 34; 78201MG => 1, 2; 85662MG => 10, 26; 88935MG => 14; 90720MG
=> 27, 33; 91047MG => 15, 34; 96712MG => 9, 19, 20, 21; 100331MG => 11; 102307MG => 13;
102722MG => 18; 106073MG => 15, 28, 30, 34; 106114MG => 15; 107157MG => 6, 7, 23; 107522MG
=> 24; 107966MG => 14; 108473MG => 25; 108530MG => 1; 112330MG => 16, 24, 31; 115148MG =>
12; 117751MG => 30; 120013MG => 1; 121096MG => 29; 121402MG => 28; 124631MG => 15, 30, 34;
127998MG => 16; 128656MG => 16; 132349MG => 22; 132967MG => 2, 3; 134740MG => 29; 136307MG
=> 17; 137124MG => 4; 139057MG => 5; 139532MG => 32; 140954MG => 5; 148552MG => 8;
149565MG => 17; 150219MG => 29; 152457MG => 27;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0001081-72.2014.9.13.0001

Autor: Cb Francisco Rufino Filho, Réu: Estado de Minas Gerais, => Deferido o benefício da assistência judiciária, nos termos da Lei 1060/50 e posteriores modificações. Adv.: Bráulio Danilo de Araujo, Celestino Januario Bacelar, Jerusa Drummond Brandao.

2 - 0001231-53.2014.9.13.0001

Autor: Sd 1ª Cl Daniel Ramos da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Deferido o benefício da assistência judiciária, nos termos da lei nº 1060/50 e posteriores modificações. Adv.: Carla de Jesus Resende, Jerusa Drummond Brandao.

MATÉRIA CRIMINAL

3 - 0001002-93.2014.9.13.0001

Requerente: Douglas Lana da Cunha, Bruno Santos Goncalves da Silveira, Requerido: Estado de Minas Gerais => 1- Cancelada a audiência de inquirição de testemunha designada para o dia 14/08/14 às 14:00 hs. 2- Determinada a extinção do feito, diante da ausência de pressuposto processual, nos termos do art. 267, inciso IV do CPC. Adv.: Carla de Jesus Resende.

4 - 0001407-32.2014.9.13.0001

Acusado: Jean Flavio Barbosa => Vista às partes para apresentação de quesitos para laudo de insanidade Mental. Adv.: Antonio Carlos de Melo.

5 - 0001478-68.2013.9.13.0001

Réu: Reinaldo Simplicio Pinto => Determino a renovação de vista à defesa para que apresente quesitos à carta precatória que será expedida. Adv.: Alexandre Augusto da Cunha Dini, Juliana de Fatima Miranda.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

6 - 0000403-54.2014.9.13.0002

Exequente: Ronan Saraiva Franco Amaral, Executado: Estado de Minas Gerais, => Documento à disposição do exequente, Dr. Ronan Saraiva Franco Amaral. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Ronan Saraiva Franco Amaral.

7 - 0000404-39.2014.9.13.0002

Exequente: Ronan Saraiva Franco Amaral, Executado: Estado de Minas Gerais, => Documento à disposição do exequente, Dr. Ronan Saraiva Franco Amaral. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Ronan Saraiva Franco Amaral.

8 - 0001460-10.2014.9.13.0002

Exequente: Carlos Henrique Floriano Neto, Executado: Estado de Minas Gerais, => Recebida a presente Execução contra a Fazenda Pública de MG nos termos em que foi proposta. Concedido o benefício da justiça gratuita. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto.

9 - 0001461-92.2014.9.13.0002

Exequente: Janine Aires Santana de Araujo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Recebida a presente Execução contra a Fazenda Pública de MG nos termos em que foi proposta. Concedido o benefício da justiça gratuita. Adv.: Janine Aires Santana de Araujo.

10 - 0001489-60.2014.9.13.0002

Autor: Sd 1ª Cl Pablo Coelho Marzano, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebida a inicial; Concedido o benefício da justiça gratuita. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

11 - 0005651-69.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª Cl Helder Camara, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgado procedente o pedido inicial do Autor, para anular o ato de sanção disciplinar decorrente do Procedimento Sumário de Despacho nº 12558/2009, publicado no BI nº 43, de 08/12/2009 (fls. 13), determinando, ainda, a retirada de qualquer menção ao referido ato nos registros funcionais do Autor. Extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Condeno, ainda, o Estado de MG ao pagamento dos honorários

advocatícios, que fixo em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), nos termos do §4º do artigo 20, do CPC. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Rubens Rodrigues Camara, Vinicius Muzetti Bueno.

12 - 0005768-60.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª Cl Vanderlei Pinto Brandao, Réu: Estado de Minas Gerais, => Considerando as informações contidas na promoção de fls. 1012, torno sem efeito a publicação de fls. 1010, bem como a expedição do mandado citatório do Estado de MG às fls. 1011. Recebido o Recurso de Apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Vista ao Estado de MG, na qualidade apelado, para apresentação de contrarrazões ao recurso de apelação. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas, Leonardo Canabrava Turra.

MATÉRIA CRIMINAL

13 - 0000090-93.2014.9.13.0002

Réu: Diogo Ferreira Silva => Expedição de Carta Precatória para Comarca de Bueno Brandão/MG para inquirição das testemunhas civis arroladas na denúncia. Adv.: Ruben de Arimateia Ribeiro.

14 - 0000963-93.2014.9.13.0002

Réu: Rodrigo Martins Rodrigues, Plinio Araujo Paula dos Santos => Expedida Carta Precatória para Comarca de Uberlândia/MG para inquirição da testemunha civil arrolada na denúncia. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto, Sirlene Duarte.

15 - 0012514-75.2011.9.13.0002

Réu: Vander Rodrigues Caetano => Fica a defesa intimada da data de audiência Admonitória designada para o dia 18/07/2014, às 13:30 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

16 - 0000254-55.2014.9.13.0003

Autor: 1º Ten Leandro Jose Dias Moreira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor para apresentar contrarrazões de recurso, em 15 (quinze) dias. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Jorge Mauro Silva de sa Menezes, Maira Neumann de Araujo, Maria das Gracias de Aquino Silva.

17 - 0001335-39.2014.9.13.0003

Autor: Cb Ronaldo Ary de Miranda, Réu: Estado de Minas Gerais, => Indeferida a inicial, pelo que extingo o processo sem julgamento de mérito, na forma do artigo 267, inciso I, do CPC. Adv.: Adilson Vieira Pinto, Elias Correa Neto.

18 - 0001485-20.2014.9.13.0003

Exequente: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Executado: Estado de Minas Gerais, => Com fulcro no artigo 616 do CPC, intimado o Exequente para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa.

19 - 0001546-75.2014.9.13.0003

Exequente: Janine Aires Santana de Araujo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Dependência aos autos 0006650-19.2012.9.13.0003. Adv.: Janine Aires Santana de Araujo.

20 - 0001547-60.2014.9.13.0003

Exequente: Janine Aires Santana de Araujo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Dependência aos autos 0006065-64.2012.9.13.0003. Adv.: Janine Aires Santana de Araujo.

21 - 0001548-45.2014.9.13.0003

Exequente: Janine Aires Santana de Araujo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Dependência aos autos 0006874-54.2012.9.13.0003. Adv.: Janine Aires Santana de Araujo.

22 - 0002281-45.2013.9.13.0003

Exequente: Jose Nilton Ferraz Pereira, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Jose Nilton Ferraz Pereira.

23 - 0002286-67.2013.9.13.0003

Exequente: Ronan Saraiva Franco Amaral, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Ronan Saraiva Franco Amaral.

24 - 0002390-59.2013.9.13.0003

Autor: 1º Ten Alexandre Ferreira Matos, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, quanto ao contido nas fls. 85 e seguintes. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Patricia Ferreira Pena.

25 - 0002806-27.2013.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Alexsandro Dias Pugliese, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor, por 05 (cinco) dias, quanto ao contido nas fls. 237 e seguintes. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Julio Cesar Meyer Goulart.

26 - 0003071-29.2013.9.13.0003

Exequente: Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

MATÉRIA CRIMINAL

27 - 0000088-23.2014.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Carlos Roberto Mendes => Declarada extinta a punibilidade do CB PM Carlos Roberto Mendes, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e seguintes da Lei nº 9.099/95. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves.

28 - 0000325-91.2013.9.13.0003

Réu: Wanderson Marinho da Silva, Junio de Barros do Espirito Santo => Vista à defesa da juntada de documentos de fls. 428 e seguintes. Adv.: Cynara Costa de Oliveira, Ricardo Soares Diniz.

29 - 0000443-33.2014.9.13.0003

Flagranteado: Joel Duraes Silva => Vista à defesa acerca da documentação juntada. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

30 - 0000716-85.2009.9.13.0003 ou 35763

Réu: Adilson Antonio de Miranda, Rodrigo de Castro Ferreira => Declarada extinta a punibilidade dos militares Sd PM Adilson Antônio de Miranda e Sd PM Rodrigo de Castro Ferreira, nos termos do artigo 89, §5º, da Lei nº 9.099/95. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Jefferson Rodrigues Faria, Ricardo Soares Diniz.

31 - 0001202-31.2013.9.13.0003

Réu: Richard Douglas Lopes => Declarada extinta a punibilidade do 1º Ten PM Richard Douglas Lopes, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e seguintes da Lei 9.099/95. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

32 - 0004767-37.2012.9.13.0003

Réu: Petronio Alves Lima => Vista à Defesa da juntada da Carta Precatória de folhas 363 e s.s. Adv.: Izabella Viana Antonini Guimaraes, Moises Elias Pereira.

33 - 0005269-73.2012.9.13.0003

Réu: Andre Luis Bernardes da Silva => Vista à defesa para fins do artigo 428, do CPM, inclusive para reprografia dos autos. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves.

34 - 0010753-06.2011.9.13.0003

Réu: Gilberto Euripedes Bernardes, Sandro Humberto Baliana, Luiz Henrique Soares => Vista à defesa de todo teor da sentença penal absolutória. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.